

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Modalidade de Licitação Pregão Eletrônico nº 001/2025	Número 002/2025
---	-----------------

A COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DA BAHIA-PRODEB, sociedade de economia mista, com sede nesta Capital na Avenida Quatro, Nº 410 - Centro Administrativo da Bahia, inscrita no CNPJ sob o Nº 13.579.586/0001-32, neste ato representada pelos seus Diretores Executivo e de Infraestrutura Tecnológica e Conectividade, Srs. José Muniz Rebouças e Carlos Augusto Borges Silva, doravante denominada simplesmente PRODEB, e a proponente COMDADOS COMÉRCIO E SERVIÇOS ELETRÔNICOS LTDA, CNPJ nº 34.203.752/0001-71, Inscrição Estadual nº 27.099.805, situada à Rodovia BA 526, 1559, Galpão 0011, Cassange, CEP: 41.505-220, Salvador/BA, neste ato representada pelo Sr. César Augusto Dias dos Santos, portador da cédula de identidade nº 1.633.539-21, emitida por SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o nº 258.439.585-15, doravante denominado FORNECEDOR, em decorrência do rito similar ao Pregão Eletrônico nº 01/2025, processo administrativo SEI nº 065.10933.2024.0011979-22, firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, em proveito da PRODEB, que se regerá pela Lei Federal nº 13.303/2016 e pelo Regulamento de Licitações e Contratos - RLC da PRODEB, aprovado pelo CAD em 29/06/2018, alterado em 18/06/2024 e subsidiariamente, pelas Leis nºs 14.133 e 14.634, bem como pela Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, o Decreto Federal 11.462/2023 e suas alterações, da Lei Federal nº 13.709 de 14 de agosto de 2018, suas alterações e regulamentações posteriores, do Decreto Estadual nº 23.113 de 09 de outubro de 2024, Decreto Estadual nº 22.888, de 26 de junho de 2024 e demais legislações pertinentes, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

1. OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de solução de cibersegurança com microssegmentação, visibilidade e proteção de rede, para os servidores e containers hospedados no Data Center da Prodeb, na modalidade de subscrição de licença, incluindo suporte técnico no regime 24x7 (vinte e quatro horas por dia, sete dias por semana) e garantia de atualização das versões pelo período de 36 meses, contemplando também, instalação, configuração e treinamento, de acordo com as especificações técnicas mínimas e detalhamentos consignados no Termo de Referência anexo ao Edital de Pregão Eletrônico nº 01/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

1.2 O prazo de validade do registro será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

1.3 Durante o prazo de validade do registro de preços, as propostas selecionadas ficarão à disposição da PRODEB, para que efetue as contratações nas oportunidades e quantidades de que necessitar, segundo a sua conveniência, até o limite estabelecido.

1.4 A CONTRATADA submeterá à apreciação da CONTRATANTE a proposta de subcontratação, com descrição dos serviços e comprovação do respectivo limite fixado no Edital e Termo de Referência, bem como do atendimento da qualificação técnica conforme exigido no § 3º, do art. 171 do RLC/PRODEB.

1.5 A existência de preços registrados não obriga a PRODEB a firmar as contratações, ficando-lhes facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência em igualdade de condições, conforme previsto no art. 140 do RLC da PRODEB.

1.6 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, em razão do quanto disposto no art. 137, §2º do RLC da PRODEB e no Decreto 11.462/2023, sendo permitido acréscimos apenas nos contratos dela decorrentes, desde que observados os limites fixados na Lei nº 13.303/2016 e as condições dispostas no referido Regulamento.

2. PREÇO

2.1 Os preços registrados, as especificações do objeto, as quantidades de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas encontram-se adiante especificados no demonstrativo que segue:

Item	Descrição	Métrica	Quantidade Estimada	Valor unitário mensal (R\$)	Valor Unitário para 36 meses (R\$) *	Valor Total para 36 meses (R\$)
1.	Solução de microssegmentação, visibilidade e proteção de Rede, baseada em Software, para controle de movimentação lateral em ambiente corporativo de servidores por 36 meses	Licença por servidor	500	348,23	12.536,28	6.268.140,00
2.	Solução de microssegmentação, visibilidade e proteção de Rede, baseada em Software, para controle de movimentação lateral em ambiente corporativos em Containers por 36 meses	Licenças por nós de containers	50	1.148,43	41.343,48	2.067.174,00
A = VALOR TOTAL (ITENS 1 + 2)						R\$ 8.335.314,00
Item	Descrição	Métrica	Quantidade Estimada	Valor unitário (R\$)**	Valor Total (R\$)	
3.	Serviço de Treinamento na Solução	Participante	4	19.078,25	76.313,00	
4.	Serviço Especializado de Instalação, Configuração do Item 01	Serviço	500	446,04	223.020,00	

5.	Serviço Especializado de Instalação, Configuração do Item 02	Serviço	50	1.307,06	65.353,00
B = VALOR TOTAL (ITENS 3 + 4 + 5)					R\$ 364.686,00

VALOR GLOBAL (A + B): R\$8.700.000,00 (oito milhões e setecentos mil reais)

Os preços registrados, as especificações do objeto, as quantidades de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas encontram-se adiante especificados no demonstrativo que segue:

2.1.1 A proposta de preço da empresa arrematante consta como Anexo II da presente Ata de Registro de Preços.

2.2 Nos preços registrados estão incluídos todos os custos com material de consumo, salários, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal do FORNECEDOR, como também fardamento, traí natureza, materiais empregados, inclusive ferramentas, utensílios e equipamentos utilizados, depreciação, alugueis, administração, tributos, impostos, taxas, emolumentos e quaisquer outros custos que, direta c relacionem com o fiel cumprimento pelo FORNECEDOR das obrigações.

2.3 A PRODEB, responsável pelo gerenciamento do Registro de Preços disponibilizará no seu *site* oficial os preços registrados, para orientação dos demais órgãos e entidades da Administração Pública.

2.4. Em nenhuma hipótese serão registrados preços que se apresentem superiores aos preços de mercado.

2.4.1 Os preços registrados poderão ser revisados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo à PRODEB prom junto ao beneficiário da ata, nos termos do artigo 141 do RLC da PRODEB, e demais disposições contidas no Regulamento.

2.5. A listagem do Cadastro Reserva referente ao presente Registro de Preços consta como **Anexo I** a esta ata.

3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 As despesas decorrentes da contratação correrão à conta da dotação orçamentária concernente à PRODEB, devendo cada contratação ser precedida da emissão da declaração de compatibilidade com a Previs PRODEB.

4. ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 Poderá haver adesão posterior à ata de registro de preços decorrente desta licitação, devendo ser observados os limites quantitativos previstos no Decreto Federal nº 11.462/23 e as regras definidas no Te podendo o beneficiário da ata de registro de preços optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas c

5. CONTRATAÇÃO

5.1 A contratação com o FORNECEDOR obedecerá às condições das minutas de contratos constantes do instrumento convocatório, especialmente quanto: a vigência contratual; a prestação de garantias; o reajusta hipóteses de alteração; a execução e fiscalização do contrato e o recebimento do objeto.

5.1.1 A critério da PRODEB, é facultada a substituição do contrato por instrumento equivalente, Autorização de Fornecimento de Material - AFM ou Autor de Serviços - APS, conforme o caso.

5.1.2 Considerar-se-ão literalmente transcritas no instrumento equivalente todas as cláusulas e condições previstas nas minutas de contrato constantes d

5.2 O FORNECEDOR será convocado a assinar o termo de contrato, ou instrumento equivalente, se for o caso, no prazo fixado no edital, na forma do art. 167 do RLC da PRODEB, sob pena de decair do direito prejuízo das sanções previstas no art. 212 do referido Regulamento, podendo solicitar sua prorrogação por igual período, por motivo justo e aceito pela PRODEB.

5.2.1 A critério da PRODEB a assinatura do contrato ou do instrumento equivalente se dará por meio do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, cas deverá providenciar o cadastramento de seu representante legal ou procurador, conforme orientações traçadas no Edital.

5.2.2 A recusa do FORNECEDOR em se cadastrar ou a subscrever eletronicamente o contrato ou instrumento equivalente implicará na decadência sujeição às sanções cominadas na legislação.

5.3 Como condição para celebração do contrato, o FORNECEDOR deverá manter, durante todo o prazo de validade do registro, todas as condições de habilitação, ficando esclarecido que não serão contratados prestadores de serviço que não estejam com documentação regular.

5.4 A assinatura do contrato deverá ser realizada pelo representante legal do FORNECEDOR ou mandatário com poderes expressos.

5.5 A PRODEB solicitará ao fornecedor, por escrito, através de instrumentos hábeis, e dentro do prazo de validade do Registro de Preços, os quantitativos dos materiais ou serviços de acordo com suas necessidad limites máximos estabelecidos neste edital e a ordem de classificação das propostas.

5.6 Na hipótese de o FORNECEDOR convocado não assinar o termo de contrato, ou não aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo e nas condições estabelecidas no edital, a PRODEB poderá r FORNECEDORES que tenham os seus preços registrados no cadastro reserva, obedecendo a ordem de classificação, e propor a contratação do fornecimento dos materiais ou dos serviços registrados pelos preço primeiro colocado.

6. ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

6.1 As alterações contratuais deverão obedecer ao quanto previsto nas minutas de contratos destinadas a cada ente sacador da presente Ata, de acordo com a legislação pertinente.

7. MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DA PROPOSTA

7.1 Dos preços registrados em Ata:

7.1.1 Os preços registrados poderão c decorrência de eventual redução dos p mercado ou de fato que eleve o custo d registrados, cabendo à área gerenci promover as negociações junto observadas as disposições contidas n Licitações e Contratos.

7.1.2 Quando o preço registrado se torn praticado no mercado por motivo sup gerenciadora da PRODEB convocará os negociarem a redução dos preços aos pelo mercado.

7.1.3 Os fornecedores que não aceit preços aos valores praticados pelo merc do compromisso assumido, sem aplicaçã

7.1.4 A ordem de classificação dos aceitarem reduzir seus preços aos v. observará a classificação original.

7.2 Dos preços dos contratos decorrentes do registro de preços:

7.2.1 As alterações dos preços previ deverão obedecer ao quanto previst contrato destinada ao ente sacador d acordo com a legislação pertinente.

8. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

8.1 Em consonância com o art. 144 do RLC da PRODEB, o registro poderá ser cancelado nas seguintes hipóteses: descumprimento das condições da ata de registro de preços sem motivo justificado; não assinar o termo não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido na ata, sem justificativa aceitável; não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ser sanção de suspensão do direito de licitar e impedimento para contratar com a PRODEB; sofrer a aplicação de sanção impeditiva para licitar e contratar com todos os órgãos e entidades da Administração Pública federativos; sofrer a aplicação de sanção impeditiva para licitar e contratar com todos os órgãos e entidades integrantes da Administração Pública do Estado da Bahia, instituída por lei competente; der causa à interrupção decorrente de registro de preços; der causa a qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente de registro de preços.

8.2 A suspensão ou o cancelamento do registro de preços também poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovado por razão de interesse público; a pedido do fornecedor.

8.3 Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da Ata de Registro de Preços ou não aplicação de sanções, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando a entrega da prestação de serviço ou dos produtos no local onde estiver sendo executado o objeto do contrato: greve geral; calamidade pública; interrupção dos meios de transporte; condições meteorológicas prejudiciais e outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393 do Código Civil Brasileiro (Lei nº 10.406/2002).

8.4 Na hipótese de calamidade pública deverá ser mediante solicitação por escrito, onde o fornecedor comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços, razões aceitas pela PRODEB como pertinentes e suficientes para justificar a medida.

8.5 A suspensão ou o cancelamento do registro de preços emitidas pela PRODEB será formalizado por despacho do Diretor Executivo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

9. PENALIDADES

9.1 Constituem ilícitos administrativos as condutas previstas nos arts. 47 e 48 da Lei estadual nº 14.634/2023, sujeitando-se os infratores às cominações legais, conforme previsto no Seção II do Capítulo VI do RLC.

9.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a Ata.

9.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta Ata de Registro de Preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito a órgão aderente, caso no qual caberá ao respectivo órgão a aplicação da penalidade.

10. VINCULAÇÃO AO EDITAL DE LICITAÇÃO

Integra a presente Ata, como se nela estivessem transcritas, todas as cláusulas e condições estabelecidas no processo licitatório, referido no preâmbulo deste instrumento, inclusive anexos e adendos, e a proposta de preço.

11. FORO

As partes elegem o Foro da Cidade do Salvador, Estado da Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste instrumento.



Matriz
Rodovia BA 526, N° 1559, Galpão 0011,
Bairro Cassange – Salvador/ Bahia
CEP 41505-220

Escritório
Av. Luís Viana Filho, 13.145
Hangar Business Park
Hangar 6, Sala 301
Cep: 41.500-300, São Cristóvão
Salvador – Bahia
Tel.:++ (55 71) 2202 2838

À
CIA. DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DA BAHIA – PRODEB.
AT: SR (A) PREGOEIRO (A)
REF: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2025 PROC.ADM. Nº 24/138-00
PROCESSO SEI Nº 065.10933.2024.0011979-22

OBJETO: IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A FORMALIZAÇÃO DE ATA COM O VENCEDOR DO CERTAME, VISANDO A CONTRATAÇÃO DE SOLUÇÃO DE CIBERSEGURANÇA COM MICROSSEGMENTAÇÃO, VISIBILIDADE E PROTEÇÃO DE REDE, PARA OS SERVIDORES E CONTAINERS HOSPEDADOS NO DATA CENTER DA PRODEB, NA MODALIDADE DE SUBSCRIÇÃO DE LICENÇA, INCLUINDO SUPORTE TÉCNICO NO REGIME 24X7 (VINTE E QUATRO HORAS POR DIA, SETE DIAS POR SEMANA) E GARANTIA DE ATUALIZAÇÃO DAS VERSÕES PELO PERÍODO DE 36 MESES, CONTEMPLANDO TAMBÉM, INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO E TREINAMENTO, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS E DETALHAMENTOS CONSIGNADOS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA (TR) E SEUS ANEXOS.

DESCRIÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS

				Modalidade de Licitação		Número	
				Pregão Eletrônico		01/2025	
ITEM	DESCRIÇÃO	MÉTRICA	QTDE. ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO MENSAL (R\$)	VALOR UNITÁRIO PARA 36 MESES (R\$) *	VALOR TOTAL PARA 36 MESES (R\$)	
1	Solução de microssegmentação, visibilidade e proteção de Rede, baseada em Software, para controle de movimentação	Licença por servidor	500	348,23	12.536,28	6.268.140,00	

	lateral em ambiente corporativo de servidores por 36 meses. Marca/Fabricante: AKAMAI					
2	Solução de microssegmentação, visibilidade e proteção de Rede, baseada em Software, para controle de movimentação lateral em ambientes corporativos em Containers por 36 meses. Marca/Fabricante: AKAMAI	Licenças por nós de containers	50	1.148,43	41.343,48	2.067.174,00
A=VALOR TOTAL (ITENS 1 + 2)						R\$ 8.335.314,00

www.comdados-ba.com.br



Matriz
Rodovia BA 526, N° 1559, Galpão 0011,
Bairro Cassange – Salvador/Bahia
CEP 41505-220


Escritório
Av. Luís Viana Filho, 13.145
Hangar Business Park
Hangar 6, Sala 301
Cep: 41.500-300, São Cristóvão
Salvador – Bahia
Tel.:++ (55 71) 2202 2838

ITEM	DESCRIÇÃO	MÉTRICA	QTDE. ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO (R\$) **	VALOR TOTAL
3	Serviço de Treinamento na Solução.	Participante	4	19.078,25	76.313,00
4	Serviço Especializado de Instalação, Configuração do Item 01.	Serviço	500	446,04	223.020,00
5	Serviço Especializado de Instalação, Configuração do Item 02.	Serviço	50	1.307,06	65.353,00
B = VALOR TOTAL (ITENS 3 + 4 + 5)					R\$ 364.686,00

VALOR GLOBAL (A + B): R\$ 8.700.000,00
(oito milhões e setecentos mil reais).

Declaramos que temos conhecimento e concordamos com todos os itens mencionados no Termo de Referência, documento base para a presente proposta.

Nos preços contratados estão incluídos todos os custos com material de consumo, salários, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal da CONTRATADA, como também fardamento, transporte de qualquer natureza, materiais empregados, inclusive ferramentas, utensílios e equipamentos utilizados, depreciação, aluguéis, administração, tributos, impostos, taxas, emolumentos e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente, se relacionem com o fiel cumprimento pela CONTRATADA das obrigações.

CARIMBO DO ORNECEDOR (COM CNPJ)	Razão Social: Comdados Comércio e Serviços Eletrônicos Ltda.	
	Endereço: Rodovia BA 526, 1559, Galpão 0011, Bairro: Cassange CEP.: 41.505-220 - Cidade: Salvador/BA	
	Telefone: 71 2202 2838	Prazo de entrega: até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da assinatura do contrato; Conforme Edital;
	Data: 22/01/2025	Validade da Proposta: 60 dias
	Contato : Cesar Dias	E-mail: cesar@codados-ba.com.br

www.comdados-ba.com.br



Matriz
Rodovia BA 526, N° 1559, Galpão 0011,
Bairro Cassange – Salvador/ Bahia
CEP 41505-220

Escritório
Av. Luís Viana Filho, 13.145
Hangar Business Park
Hangar 6, Sala 301
Cep: 41.500-300, São Cristóvão
Salvador – Bahia
Tel.:++ (55 71) 2202 2838

CONDIÇÕES COMERCIAIS

Vigência da Ata de Registro de Preços: 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, conforme art. 137 do RLC/PRODEB. - conforme Edital;

Vigência do Contrato: O prazo de vigência do contrato a contar da data da sua assinatura, será de 38 meses, ficando a sua eficácia condicionada à publicação do extrato na imprensa oficial, admitindo-se a sua prorrogação, nos termos e condições dos artigos 71 e 81 da Lei n° 13.303/2016, com correspondência no artigo 160 do RLC/PRODEB; - conforme Edital;

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias; - conforme Edital;

Prazo de Entrega: O prazo de entrega e ativação das licenças é de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da assinatura do contrato; Conforme Edital;

Local Entrega: Sede da CONTRATANTE- Av. 4, n° 410, Centro Administrativo da Bahia – CAB Salvador/BA

Prazos de Pagamento: Conforme Edital;

Prazo de Garantia:

Fretes e Impostos: Inclusos nos preços.

DADOS DA EMPRESA / ASSISTÊNCIA TÉCNICA

Razão Social: Comdados Comércio e Serviços Eletrônicos Ltda.

Endereço: Rod.BA 526, 1559, Galpão 0011, Bairro: Cassange, CEP.: 41.505-220-Cidade: Salvador/Ba

CNPJ: 34.203.752/0001-71 **Insc. Est.:** 27.099.805NO - **Insc. Munc.:** 341411.003-53 - Inscrita no SICAF.

Telefone: (71) 2202-2838

Representante Legal da Empresa: César Augusto Dias dos Santos - Diretor.

Email: cesar@comdados-ba.com.br

RG n.º 1.633.539-21 SSP/BA - **CPF n.º** 258.439.585-15

Cientes de que estamos oferecendo o que na de melhor, colocamo-nos a disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,

Salvador, 22 de janeiro de 2025.



Razão Social: Comdados Comércio e Serviços Eletrônicos Ltda.
CNPJ: 34.203.752/0001-71
César Augusto Dias dos Santos
RG.: nº. 1.633.539-21 SSP/BA - C.P.F.: nº. 258.439.585-15
Engenheiro Eletricista c/ opção em Eletrônica – CREA 46.283D
Diretor

www.comdados-ba.com.br



Documento assinado eletronicamente por **César Augusto Dias dos Santos**, **Representante Legal da Empresa**, em 12/02/2025, às 12:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jose Muniz Reboucas**, **Diretor Executivo**, em 12/02/2025, às 16:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Augusto Borges Silva**, **Diretor**, em 12/02/2025, às 18:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00107825770** e o código CRC **3128B59E**.

Referência: Processo nº 065.10933.2024.0011979-22

SEI nº 00107825770